TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº105, DE 15 DE ABRIL DE 1.975.

Dispõe sôbre a ampliação do Quadro Único do Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 31 de 24 de julho de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica ampliado o Quadro Único do Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com as disposições da Lei nº 31 de 24 de julho de 1972.

Art. 2º - A ampliação a que se refere o artigo anterior se organiza na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

- Arq. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
Diretor do Departamento de Planejamento

- Bel. HAMILTON GUILHERME REZENDE ALT -
Diretor do Departamento de Administração

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Diretor do Departamento de Finanças